



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 75/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juizes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis e cinco minutos horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança Cível PJe n. 0600217-75.2020.6.22.0000

Origem: Cacoal/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais

Impetrante: Adailton Antunes Ferreira

Advogado: Tony Pablo de Castro Chaves – OAB/RO n. 2147

Advogada: Samara Gnoatto de Castro Chaves – OAB/RO n. 5566

Impetrado: Juízo da 11ª Zona Eleitoral – CACOAL

Sustentação oral: Tony Pablo de Castro Chaves

Decisão: Mandado de segurança julgado extinto sem resolução do mérito, por maioria, vencido o Juiz Noel Nunes de Andrade, nos termos do voto do relator. Acórdão publicado em sessão.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600300-35.2020.6.22.0015

Origem: Novo Horizonte do Oeste/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Paulo Cezar da Silva

Advogado: Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto – OAB/RO n. 3585

Advogado: Gabriel Feltz – OAB/RO n. 5656

Recorrente: Democratas - DEM - COMISSÃO PROVISÓRIA

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600296-95.2020.6.22.0015

Origem: Novo Horizonte do Oeste/RO

Relator: Juiz Noel Nunes de Andrade

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Cargo - Vice-Prefeito - Eleições - Eleição Majoritária

Recorrente: Nara Simone Alves Portugal

Advogado: Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto – OAB/RO n. 3585

Recorrente: Coligação “Crescer é Preciso “14-PTB / 45-PSDB / 33-PMN / 25-DEM / 22-PL / 19-PODE / 55-PSD

Recorrente: Democratas - DEM - Comissão provisória

Recorrente: Partido da República - PR - Comissão provisória

Recorrente: Partido da Mobilização Nacional - PMN

Recorrente: Podemos - PODE - Novo Horizonte do Oeste - RO – Municipal

Recorrente: Partido Social Democrático - PSD

Recorrente: Partido Da Social Democracia - PSDB – Diretório

Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Comissão Provisória

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600303-87.2020.6.22.0015

Origem: Novo Horizonte do Oeste/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Valtair Marcelino de Oliveira

Advogado: Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto – OAB/RO n. 3585

Advogado: Gabriel Feltz – OAB/RO n. 5656

Recorrente: Democratas - DEM - Comissão provisória

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600061-31.2020.6.22.0015

Origem: Castanheiras/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Debora Simone Leite Silva

Advogado: Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto – OAB/RO n. 3585

Advogado: Gabriel Feltz – OAB/RO n. 5656

Recorrente: Democratas - DEM - Comissão provisória

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600023-69.2020.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Filiação Partidária - Exclusão

Recorrente: Valkiria Maia Alves Almeida

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO n. 9951

Advogada: Valkiria Maia Alves Almeida – OAB/RO n. 3178

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Progressista - PP/PVH

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Recorrido: Partido Social Liberal – PSL – DIRETÓRIO ESTADUAL

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto relator, à unanimidade.

Petição PJe n. 0600040-14.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Noel Nunes de Andrade

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: PRB Partido Republicano Brasileiro – Diretório Estadual De Rondônia

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Requerente: Lindomar Barbosa Alves

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Requerente: MANOEL BORGES TRINDADE

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Decisão: Preliminar de não conhecimento de documentos rejeitada, por maioria, nos termos do voto divergente do Desembargador Alexandre Miguel, vencidos o relator e o Juiz João Luiz Rolim Sampaio, que indeferiam a juntada de documentos. No mérito, pedido de regularização das contas indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo SEI n. 0002681-50.2020.6.22.8010

Origem: Jaru/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Requisição extraordinária da servidora Rosângela Lopes Teixeira para prestar apoio à 10ª Zona Eleitoral – Jaru, no período de 17/9/2020 a 17/12/2020.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Requisição extraordinária deferida, no período de 17/9 a 17/12/2020, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 20 de outubro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 22/10/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0610168** e o código CRC **9DA79D3A**.